



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 001/2018.

O Município de Nova Andradina por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, informa aos interessados a anulação da Concorrência supra, publicado no Diário Oficial Órgão de Divulgação Oficial do Município. Ano III n° 0297 de 24 de Janeiro de 2018, Pág. 01/05 e Diário Oficial do Estado n° 9.581 de 25 de Janeiro de 2018, Pág 60. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF, despacho do parecer jurídico, à fls. 188/190, constante nos autos e despacho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, à fls. 185 e 191. Desta forma vem anular a Concorrência n° 001/2018 do processo n° 53429/2017.

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 04 de Junho de 2018.

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 006/2018.

O Município de Nova Andradina por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, informa aos interessados a anulação da Tomada de Preço supra, publicado no Diário Oficial Órgão de Divulgação Oficial do Município. Ano III n° 0339 de 27 de Março de 2018, Pág. 01/15 e Diário Oficial do Estado n° 9.624 de 28 de Março de 2018, Pág 106. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF, conforme despacho e conferência da proposta de preço executada pela Diretora de Obras, fls 528,529 e 530 e despacho do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, fls 531, e justificativa da Secretária Municipal de Serviços Públicos, fls. 532 e parecer jurídico, fls. 533, constante nos autos. Desta forma vem anular a Tomada de Preço n° 006/2018 do processo n° 57031/2017.

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 07 de maio de 2018.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 018/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, BEBEDOUROS E FREEZERS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.** Tendo como FORNECEDOR (ES): **GOMES & SANTOS LTDA - ME (PROLIMP)**, sob CNPJ n° 12.939.715/0001-93. Vigência: 22/02/2018 à 21/02/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 4 de junho de 2018.

Walter Fernandes

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EXTRATO DE CONTRATO 105/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa **ESCALA ENGENHARIA LTDA**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de construção do Condomínio do Idoso, 20 (vinte) unidades habitacionais, no Município de Nova Andradina - MS

VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 577.822,83 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos);

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Proj./Ativ.: 2.074 - Edificações de Prédios Públicos - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.1000 - Obras e Instalações, consignados no orçamento para 2018.

Nova Andradina - MS, 23 de Maio de 2018.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

ESCALA ENGENHARIA LTDA
Rafael Nakasone
Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 39/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER O PREVINA. Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 1/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 15 e 16 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **ANA A. B. A. RODRIGUES-ME**, CNPJ: 02.549.248/0001-31, perfazendo um valor de R\$ 1.672,00(um mil e seiscentos e setenta e dois reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.099 - 33.90.39.00.00.01.0003

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - MS.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de maio de 2018.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 46/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE PLACA EM ACM ADESIVADA PARA NOVA SEDE DO PREVINA. Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 6/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 12 e 13 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **JOSE ENILDO IDALINO**, CNPJ: 04.010.731/0001-79, perfazendo um valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.099 - 33.90.39.00.00.01.0003

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 28 de maio de 2018.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 47/2018.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AO VEICULO DO PREVINA COM GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM POSSIBILIDADE DE ABATECIMENTO EM NOVA ANDRADINA, DOURADOS E CAMPO GRANDE. Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 3/2018 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 12 e 13 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 01.452.651/0001-85, perfazendo um valor de R\$ 6.870,00(seis mil e oitocentos e setenta reais).
- Proj./Ativ.:** 2.099 - 33.90.30.00.00.01.0003
- Condições de entrega:** Em até 1(um) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - MS.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 04 de junho de 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 61644/2018 - FLY N° 0333.0002935/2018 .

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA D'ÁGUA, PARA SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DA PISCINA DE PEIXES DA PRAÇA CENTENÁRIO. A BOMBA A SER ADQUIRIDA DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADA NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, solicitação 279/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 16 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP**, CNPJ: 02.814.708/0001-01, perfazendo um valor de R\$ 1.888,00(um mil e oitocentos e oitenta e oito reais).
- Proj./Ativ.:** 2.107 - 44.90.52.00.00.00.1000
- Condições de entrega:** Em até 10(dez) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 29 de maio de 2018.

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
EDITAL N° 0162018/FP - NOTIFICAÇÕES PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica a(s) proprietária(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a(s) sua(s) limpeza(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará a(s) proprietária(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 11732 (Código de Posturas do Município), artigo 26; a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 487/2004 e Lei 1274/2015, conforme relação abaixo:

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	CÓDIGO	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	N°	BAIRRO
786/2018	YURI OSÓRIO CASTILHO	26064	8	9	RUA SILVIO GARCIA	305	CONJ. H. ALMESINDA COSTA SOUZA

LUCASHDEEMATSUMURA GONDIM Matrícula 7780/Fiscal de Posturas


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 039/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO N° 039/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s) CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA-ME, com validade de 07/03/2017 a 07/09/2018.

O(s) presente(s) contrato(s) está (ao) sendo encerrado(s) por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de junho de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 159/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO N° 159/2017**, celebrado com a Empresa :CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA-ME, com validade de 15/08/2017 a 15/02/2018.

O(s) presente(s) contrato(s) está(ao) sendo encerrado(s) por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de junho de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 189, de 4 de Junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria n° 123/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **ILDA ALVES DOS SANTOS**, matrícula 0340, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 16 de maio de 2018 (autos 63.107/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 16 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de junho de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal
TERMO DE ENCERRAMENTO**DO CONTRATO n° 022/2017, 023/2017.**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N° 022/2017, 023/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s): F.M.SELHORST DROGARIA-ME, CASA MÉD-K PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 04 de junho de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO nº 096/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº096/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s): HELIO APARECIDO DE SOUZA EIRELI-ME

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 04 de junho de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário. Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 190, de 5 de Junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 5 de junho de 2018, a servidora pública municipal **EDNA DE SOUZA LIMA**, do cargo em comissão de **Assessora Governamental I**, Símbolo DAS-113, lotada na Governadoria do Município (autos 63.037/2018).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de junho de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 191, de 5 de Junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Edna de Souza Lima realizado no procedimento administrativo nº 63. 037/2018;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da servidora **EDNA DE SOUZA LIMA**, da função de Técnico de Serviços Organizacionais, concernentemente ao período vespertino, durante o período de 01 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de junho de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL